



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 08/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação para que disponibilize impressões de folhas aos professores municipais, sem a norma de cotas, uma vez que ultrapassando do número estipulado, os professores precisam pagar pelas impressões.

**Justificativa:** Considera-se desnecessária tal medida, uma vez que os professores já não recebem altos vencimentos, e se utilizam do serviço de impressão com intuito de melhorar a administração da aprendizagem em sala de aula. Estar sujeito a tal regra, limita a atuação do professor, e muitas vezes as atividades saem prejudicadas, por não serem obrigados a pagar pelas impressões que serão disponibilizadas aos alunos.

Luiz Alves/SC, 25 de fevereiro de 2022.

**LUCAS SCHMITT ERBS**

Vereador